



DECRETO Nº. 0215/2012.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **044/2012**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2012**, designada pelo Decreto 0276/2011, de 19/12/2011, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **044/2012** em epigrafe a favor da Empresa: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, CNPJ Nº. 76.437.383/0001-21, estabelecido na Rua Dos Funcionários, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, para Prestação de Serviços de Publicação de Edital de abertura de Licitação através do Convênio Nº. 759068/2011 – CALCÁRIO – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para Aquisição de 1515 Toneladas de Calcário, sendo 550 Toneladas de Calcário CALCITRICO (CA MÍNIMO DE 45% E MG MÁXIMO DE 5%) e 965 Toneladas de Calcário DOLOMITICO (CA DE 20% Á 40% E MG DE 10% Á 20, destinado aos pequenos produtores do Município de Mirador- Pr, valor de sua proposta de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2012, sob nº. 02.001.04.122.0002.2004 – elemento de despesa - 33.90.39.00.00.00 – Fonte 01000.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2012.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL